



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.957

DE 05 DE JUNHO DE 2009.

**“DECLARA LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DO EX-PREFEITO SR.
MANOEL ALVARES”**

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o senhor Manoel Alvares foi um destacado homem público, com militância na política Cajamarense;

Considerando que o referido cidadão traduziu essa militância no desempenho de cargo público, especialmente como Prefeito, no período compreendido entre fevereiro de 1977 a dezembro de 1982;

Considerando os relevantes serviços por ele prestados à este Município, ao longo de sua profícua vida pública, sempre comprometida com a ética e a intransigente defesa dos ideais democráticos;

Considerando que em razão da indiscutível e legítima liderança política, moral e pessoal que exerceu foi cidadão reconhecidamente estimado pela população local e da região;

Considerando que esta Municipalidade não poderia ficar omissa por ocasião do seu triste passamento ocorrido nesta data.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias neste Município, em homenagem póstuma ao senhor **MANOEL ALVARES**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de junho de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

Luciana Maria Coelho de Jesus-Stella
Luciana Maria Coelho de Jesus-Stella
Chefe do Departamento Técnico Legislativo